



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contratos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Homologação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ERRATA DA LEI MUNICIPAL 3.815, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária 3.815, de 29 de novembro de 2023, publicada no DOU em 30/11/2023 - Edição Nº 1761 - Ano VIII, Página 02/04, que constou, no ato de publicação, equivocadamente a redação original do Projeto de Lei nº 61/2023, de 26 de setembro de 2023, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2024 e dá outras providências”*, sem os devidos ajustes realizados pela Comissão de Finanças e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Borborema.

Gabinete do Executivo Municipal, em 4 de dezembro de 2023

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.815, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão extraordinária realizada em 27/11/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Borborema, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 99.800.000,00 (noventa e nove milhões e oitocentos mil reais), com o seguinte desdobramento:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 65.757.097,57 (sessenta e cinco milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 34.042.902,43 (trinta e quatro milhões e quarenta e dois mil e novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes - Lei Federal nº 4.320, art. 2º, § 1º, I.

		R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	111.860.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.960.000,00
1200.00.00	Contribuições	1.550.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.500.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	6.950.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	89.100.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	800.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.320.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	1.100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 3 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

2400.00.00	Transferências de Capital	220.000,00
9700.00.00	SUB-TOTAL DA RECEITA	113.180.000,00
	(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	13.380.000,00
	TOTAL DA RECEITA	99.800.000,00

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser atualizada, com os fins de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Fontes - Lei Federal nº 4.320, art. 2º, § 1º, I.

	I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
01	Legislativa	2.310.000,00
04	Administração	10.300.000,00
06	Segurança Pública	2.250.000,00
08	Assistência Social	5.091.857,83
09	Previdência Social	230.000,00
10	Saúde	28.721.044,60
12	Educação	24.390.000,00
13	Cultura	1.060.964,46
15	Urbanismo	7.740.000,00
17	Saneamento	6.220.000,00
18	Gestão Ambiental	1.669.564,46
20	Agricultura	1.200.000,00
23	Comércio e Serviços	1.720.000,00
25	Energia	1.700.000,00
26	Transporte	1.820.000,00
27	Desporto e Lazer	1.473.928,92
28	Encargos Especiais	1.450.000,00
99	Reserva de Contingência	452.639,73
	TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	99.800.000,00

	II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01	Câmara Municipal	2.310.000,00
02	Prefeitura Municipal	97.490.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS	99.800.000,00

	III - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$
01.01	Câmara Municipal	2.310.000,00
02.01	Chefia do Executivo	1.190.000,00
02.02	Secretaria de Administração e Gestão	13.462.639,73
02.03	Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços	11.260.000,00
02.04	Diretoria de Saneamento Básico	6.220.000,00
02.05	Divisão de Agricultura	1.200.000,00
02.06	Divisão de Desenvolvimento Econômico	570.000,00
02.07	Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	3.684.893,38
02.08	Secretaria de Educação	12.690.000,00
02.09	FUNDEB	7.700.000,00
02.10	Divisão de Ensino Médio e Superior	1.510.000,00
02.11	Diretoria de Alimentação Escolar	2.490.000,00
02.12	Fundo Municipal de Saúde	28.721.044,60
02.13	Fundo Municipal de Assistência Social	4.302.857,83
02.14	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	90.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 4 de 10



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

02.15	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	699.000,00
02.16	Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.669.564,46
02.17	Fundo Especial de Bombeiros	30.000,00
TOTAL DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		99.800.000,00

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos adicionais até o limite de valor consignado como Reserva de Contingência.

Art. 5º Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento às necessidades dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.

Art. 7º Compatibilizando e integrando as leis que contemplam os planos orçamentários, ficam atualizados e passam a prevalecer de acordo com os anexos integrantes desta Lei, os valores dos programas e ações atribuídos no Plano Plurianual e nas metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, inclusive as alterações decorrentes das emendas parlamentares individuais para o respectivo exercício.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

*Ivan Sérgio Cãnfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 5 de 10

Decretos

DECRETO Nº 6.484, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.794, de 19 de setembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.794, de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Finalidade Específica: Produção de cirurgias eletivas, procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de novembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.495, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.816, de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.816, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.50.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com os recursos de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de repasses do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de novembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.496, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Comércio e Indústria de Borborema, criado pelo art. 262 da Lei Orgânica Municipal e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.490, de 21 de novembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no artigo 262 da Lei Orgânica Municipal que criou o Conselho Municipal do Comércio e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 6 de 10

Indústria de Borborema e sua regulamentação através do Decreto Municipal nº 6.490, de 21 de novembro de 2023, a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Borborema, através da Lei Complementar nº 187, de 23 de novembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.490, de 21 de novembro de 2023, para compor o Conselho Municipal do Comércio e Indústria de Borborema, os seguintes membros:

I - Prefeito Municipal:

Titular - Vladimir Antonio Adabo;

Suplente - Sheila Maria Gonçalves de Oliveira.

II - Representantes do Corpo Jurídico Municipal:

Titular - Kariane Lucimar de Andrade Magnoni

Suplente - Gustavo Miquelin Fernandes.

III - Representante da Divisão de Desenvolvimento Econômico:

Titular - Fábio da Silva;

Suplente - Alexandre Junior Lofrano.

IV - Representante da Câmara Municipal:

Titular - Ricardo Valentim Castanho Penariol;

Suplente - Eduardo José Gomes.

V - Representante da Associação Comercial e Industrial:

Titular - Weder Guimarães da Fonseca

Suplente - Sandro Coleone

VI - Representante do Sindicato Rural de Borborema:

Titular - Érica Roberta Montini Coelho;

Suplente - Valéria Maria Botácio Gonçalves.

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Borborema:

Titular - Paulo Celio Morini;

Suplente - Clebson Arcangelo Pereira.

Art. 2º. O Conselho é responsável por todas as medidas de sua competência estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.490, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º. Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

Dispõe sobre a instauração e nomeação de Comissão de Processo Administrativo no âmbito da Guarda Civil Municipal de Borborema, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante de eventuais irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.C.D.B., e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a denúncia encaminhada à Administração Pública Municipal a respeito de possíveis irregularidades cometidas por servidor público vinculado ao quadro da Guarda Civil Municipal;

Considerando que a Guarda Civil Municipal possui no processo administrativo os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Borborema, para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor público municipal E.C.D.B., prontuário nº 0751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º desta Portaria.

§ 1º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros:

I - Claudinei Aparecido Evangelista RG nº 19.813.644-4;

II - Lucas Matheus da Silva RG nº 47.450.367-7;

III - Márcio Pereira RG nº 30.341.316-2.

§ 2º. Compete aos membros da Comissão indicar, entre eles, seu presidente.

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Parágrafo único. A participação dos servidores na

Portarias

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 7 de 10

comissão dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 533, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Luciana Aparecida Rodrigues Fernandes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.654/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCIANA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES, RG nº 18.967.770-3, prontuário nº 2509, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2015 a 22/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 1º/12/2023 a 15/12/2023, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
TERMO DE ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 - CHAMADA PÚBLICA 004/2023

Termo de Adesão nº 01/2023; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA 33202397915 - CNPJ Nº 32.926.870/0001-82. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES E SERRALHEIRO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS. Valores (R\$): o credenciado receberá Pela prestação dos serviços indicados neste contrato e será pago nos moldes prescritos no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 27/10/2023 e com término em 26/10/2024. Data da Assinatura: 27 de outubro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP **TERMO DE ADESÃO** **PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 - CHAMADA PÚBLICA 004/2023**

Termo de Adesão nº 02/2023; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: ELIEZER PEREIRA DA SILVA 15618598850 - CNPJ Nº 40.629.682/0001-10. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES E SERRALHEIRO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS. Valores (R\$): o credenciado receberá Pela prestação dos serviços indicados neste contrato e será pago nos moldes prescritos no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 27/10/2023 e com término em 26/10/2024. Data da Assinatura: 27 de outubro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP **TERMO DE ADESÃO** **PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 - CHAMADA PÚBLICA 004/2023**

Termo de Adesão nº 03/2023; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: LUCAS FERNANDO CALCHETA ROMANENGHI 42282800800 - CNPJ Nº 46.425.592/0001-94. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES E SERRALHEIRO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS. Valores (R\$): o credenciado receberá Pela prestação dos serviços indicados neste contrato e será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 8 de 10

pago nos moldes prescritos no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 27/10/2023 e com término em 26/10/2024. Data da Assinatura: 27 de outubro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
TERMO DE ADESÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 - CHAMADA
PÚBLICA 004/2023

Termo de Adesão nº 04/2023; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: 52.478.520 WALTER RAMOS DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 52.478.520/0001-08. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES E SERRALHEIRO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS. Valores (R\$): o credenciado receberá Pela prestação dos serviços indicados neste contrato e será pago nos moldes prescritos no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 27/10/2023 e com término em 26/10/2024. Data da Assinatura: 27 de outubro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
TERMO DE ADESÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 - CHAMADA
PÚBLICA 004/2023

Termo de Adesão nº 05/2023; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: 51.015.106 SILVIA MOREIRA DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 51.015.106/0001-08. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES E SERRALHEIRO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS. Valores (R\$): o credenciado receberá Pela prestação dos serviços indicados neste contrato e será pago nos moldes prescritos no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 21/11/2023 e com término em 20/11/2024. Data da Assinatura: 21 de novembro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de novembro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
TERMO DE ADESÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 - CHAMADA
PÚBLICA 004/2023

Termo de Adesão nº 06/2023; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº

46.737.219/0001-79; Credenciado: CLAUDECIR ROBERTO MASCARI 09413884846 - CNPJ Nº 36.944.394/0001-83. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES E SERRALHEIRO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS. Valores (R\$): o credenciado receberá Pela prestação dos serviços indicados neste contrato e será pago nos moldes prescritos no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 21/11/2023 e com término em 20/11/2024. Data da Assinatura: 21 de novembro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de novembro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/12/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 163/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2023, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PANETONES, OVOS DE PÁSCOA, DOCES E ITENS SIMILARES PARA COMEMORAÇÕES DE DATAS FESTIVAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: L. CONTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.766/0001-25, vencedor dos itens: 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total estimado de R\$ 81.878,10 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos); GABRIELA FIORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.230.113/0001-04, vencedor do item: 8 no valor total estimado de R\$ 5.617,50 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); NUTRICIONELE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, vencedor do item: 1 no valor total estimado de R\$ 17.848,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais) e JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.450/0001-27, vencedor do item: 3 no valor total de R\$ 19.564,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo um total estimado de: R\$ 124.907,60 (cento e vinte quatro mil novecentos e sete reais e sessenta centavos). Os itens 2 e 4 foram declarados FRACASSADOS. - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Dezembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/12/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 202/2023,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 9 de 10

Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.331.788/0062-30, com sede na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Nº 2-71, Industrial, CEP: 17034-290, Bauru/SP, vencedora dos itens 5 e 6 no valor total de R\$ 240.690,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais) e OXIGÊNIO NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 04.671.073/0001-66, com sede na Avenida David Jose Aschkar, nº 1254, Jd Diogo Castilho, CEP: 14965-224, Novo Horizonte/SP, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 102.450,00 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo um total estimado de: R\$ 343.140,00 (trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de dezembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 0058/2023, Pregão Eletrônico nº 0023/2023

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 120/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ nº 46.737.219/0001-79; Contratada: URSA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ nº 26.628.908/0001-38. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE EM CONSONÂNCIA AO PROGRAMA 0930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP, DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS, PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA COMUNIDADE E RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado, tendo seu início no dia 01/12/2023 e término em 08/01/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de dezembro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 145/2023, Pregão Eletrônico

nº 0060/2023

Ata de Registro nº 48-01/2023, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP - CNPJ Nº 09.070.307/0001-33. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DO SUS, VISANDO POLÍTICA PÚBLICA DE APOIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, iniciando-se em 29/11/2023 e com término em 28/11/2024. Data da Assinatura: 29 de novembro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de novembro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 0060/2023

Ata de Registro nº 48-02/2023, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ Nº 26.234.900/0001-97. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DO SUS, VISANDO POLÍTICA PÚBLICA DE APOIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total: R\$ 13.797,00 (treze mil setecentos e noventa e sete reais); período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, iniciando-se em 29/11/2023 e com término em 28/11/2024. Data da Assinatura: 29 de novembro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de novembro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 212/2023 - DISPENSA Nº 0078/2023

Contrato nº 234/2023; Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Locador: IMOBILIÁRIA BARBOZA ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº. 16.434.212/0001-17. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ABRIGO DE MORADORES, DIANTE DOS DANOS ESTRUTURAIS CAUSADOS AO IMÓVEL DO PARTICULAR, EM VIRTUDE DO ROMPIMENTO DE ADUTOR; Locação do imóvel localizado na Rua Arcangelo Presotto, nº 79 - Jd. Alvorada -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 10 de 10

Borborema/SP. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pago mensalmente o valor R\$ 1.000,00 (um mil reais); Vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se em 30/11/2023 e seu término em 29/05/2024; Data de assinatura: 30 de novembro de 2023 – Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de novembro de 2023 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Edital de Homologação

30 de novembro de 2023

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 conforme segue:

O Prefeito do Município de Borborema/ SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 para os empregos públicos, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II- Artes, Professor de Educação Básica II- Educação física, Professor de Educação Básica II- Classe Especial, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital Normativo. O prazo de validade do Processo Seletivo será para será de 01 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da administração municipal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Homologação.

Borborema – SP, 30 de novembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal de Borborema